



FAQ – Perguntas frequentes e Informações Complementares

Programa Nexus Inovação Aberta

Programa de Subvenção Econômica para apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à Genômica aplicada ao Agronegócio, beneficiando empresas nacionais sediadas no Estado do Paraná

1. APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

1.1. Como faço para submeter minha proposta?

- 1.1.1. Você deve acessar a Plataforma de Operação de Projetos Públicos SPARKX e submeter o seu Projeto, que deve conter: descrição da empresa, plano de trabalho, equipe, viabilidade do negócio, resultados esperados, despesas, etapas e metas, entre outros requisitos disponíveis no próprio formulário online.
- 1.1.2. Link para envio do projeto: <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/#/public/login>

1.2 Como devo proceder na apresentação de minha proposta?

- 1.2.1 Ao preencher os formulários eletrônicos atinentes a esta chamada pública, a empresa proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas;
- 1.2.2 São obrigatórios também o envio dos anexos em formato “.pdf”, através da plataforma Sparkx – Plataforma de Operações de Projetos Públicos da Fundação Araucária;
- 1.2.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada no formato eletrônico, serão da responsabilidade direta e exclusiva do Responsável Legal signatário da proposta;
- 1.2.4 As propostas deverão ser submetidas apenas pela plataforma Sparkx – Plataforma de Operações de Projetos Públicos da Fundação Araucária conforme o horário definido em cronograma;
- 1.2.5 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Observa-se que o expediente na Fundação Araucária é de segunda a sexta, encerrando-se às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.** Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária apenas submissão eletrônica do projeto via sistema sparkx e, posteriormente, envio dos contratos a serem assinados via Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo, se o projeto for aprovado;
- 1.2.6 Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados fisicamente, salvo se solicitados ou autorizados, expressamente, por ato administrativo, da Fundação Araucária.

1.3 Como deve ser elaborado e preenchido o plano de trabalho?

- 1.3.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado e preenchido de acordo com o roteiro descritivo que está disponibilizado por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx) da Fundação Araucária, informando, de forma clara e objetiva, o produto ou processo inovador a ser desenvolvido, os procedimentos metodológicos,

aspectos mercadológicos da inovação, indicadores e mecanismos de certificação (quando for o caso), entre outros requisitos disponíveis no próprio formulário online;

- 1.3.2 No detalhamento orçamentário contido no formulário do Plano de Trabalho, os itens a serem custeados com recursos da Subvenção Econômica e os da Contrapartida da Empresa deverão estar adequadamente identificados e descritos;

1.4 Quem pode participar da chamada pública n.º 08/2026?

- 1.4.1 A chamada pública é aberta para Empresas ou cooperativas com faturamento acima de R\$ 4,8 milhões (receita bruta em 2025) e que possuam sede e foro no Estado do Paraná, desde que exerçam atividade econômica compatível com o objeto do Programa;
- 1.4.2 Para a formação dos arranjos, poderão se somar às empresas demandantes ICTs paranaenses conforme definidas no Art. 2º, inciso VI da Lei Estadual nº 20.541/2021; e startups deep techs nacionais que possam fornecer soluções para os desafios propostos pelas demandantes;

1.5 Quais as diferenças entre os atores do programa?

- 1.5.1 A Empresa Proponente/Âncora é aquela que se inscreve com o desafio para o qual será buscada uma solução nos moldes do Programa. Ela poderá formar arranjos com parceiros tecnológicos, que podem ser Startups Deep Techs e/ou ICTs paranaenses;
- 1.5.2 Há a possibilidade de arranjos simples, onde uma empresa se ligará a uma deep tech ou ICT, ou de arranjo em rede, no qual ela se ligará a uma deep tech e uma ICT. Não há possibilidade de formação de arranjos com 2 deep techs ou 2 ICTs.

1.6 Como saber o que é uma Startup Deep Tech? (Item 7.2.5)

- 1.6.1 Para fins de enquadramento como startup, as empresas deverão atender cumulativamente aos requisitos do art. 4º da Lei Complementar nº 182/2021 - Marco Legal das Startups (receita bruta, tempo de constituição e modelo de negócio inovador), devendo a característica 'deep tech' ser validada tecnicamente pelo Comitê de Seleção com base no caráter científico da solução proposta.

2. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PELO PROGRAMA

2.1. O que é subvenção econômica que o programa Nexus disponibiliza?

Esse conceito se refere à transferência de recursos destinada a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril para cobrir despesas das entidades beneficiadas, também sendo conhecido como “fundo perdido” por não ser reembolsável à Fundação Araucária.

3. VALORES DOS PROJETOS A SEREM SUBMETIDOS E RESPONSABILIDADE DE PRESTAR CONTAS

3.1. Quais são os valores de subvenção econômica previstos para as soluções?

- 3.1.1.R: Estão previstas subvenções de até R\$ 1,25 milhão para arranjos simples com ICT; R\$ 1,5 milhão para arranjos simples com deep tech; e de R\$ 2 milhões para arranjos em rede (1 deep tech e 1 ICT). Em todos os casos, a empresa âncora deverá aportar uma contrapartida mínima de 5% do valor do projeto.

3.2. Quem vai receber o fomento e prestar contas? (Item 8.2.4)

3.2.1.A Empresa Âncora atuará como beneficiária principal, sendo responsável pela transferência dos recursos aos parceiros tecnológicos (ICTs e/ou Deep Techs) mediante instrumentos contratuais próprios que prevejam a entrega de marcos tecnológicos definidos no Plano de Trabalho. A responsabilidade da Empresa Âncora não exime os parceiros da obrigação de fornecer documentos idôneos;

4. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PROPONENTE

4.1. O que ocorre se a contrapartida incluída na proposta apresentar percentual diferente do estipulado no edital?

4.1.1. As propostas que não atenderem aos limites mínimos especificados no item 16 serão desclassificadas do processo de seleção;

4.1.2. Valores de contrapartida que ultrapassarem os previstos para cada rubrica, serão considerados como contrapartida não exigida, mas serão considerados para efeito de comprovação dos gastos do projeto;

4.2. Como será a contrapartida financeira da empresa âncora? (Item 16)

4.2.1. Comprovação do Depósito: No momento da contratação (Fase 03), a empresa deve apresentar um extrato de conta bancária específica comprovando o aporte de contrapartida financeira;

4.2.2. Comprometimento: Para a submissão da proposta, já é exigida uma "Declaração de comprometimento de aporte de contrapartida financeira de 5%";

4.2.3. Diferenciação de Contrapartida Econômica: O edital permite que itens não financiáveis (como infraestrutura ou RH que não fazem parte da equipe técnica) sejam considerados como contrapartida econômica voluntária, mas estes não substituem o depósito obrigatório dos 5% financeiros.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Itens financiáveis precisam ter vínculo com o desenvolvimento do projeto proposto?

5.1.1. Sim. Todos os itens financiáveis propostos deverão ser justificados de acordo com as necessidades do projeto, além de seguir as regras da chamada pública, com o envio das notas fiscais de acordo com as normativas internas da Fundação Araucária. Para utilização dos recursos financeiros aprovados deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas para uso de recursos financeiros da Fundação Araucária.

5.2. Até quando e como posso gastar as despesas de custeio? (item 14.2)

5.2.1. As despesas de custeio devem ser gastas, obrigatoriamente, de acordo com os valores e prazos de execução estipulados na chamada pública e nos contratos que serão assinados;

5.3. Até quando e como posso gastar as despesas de capital? (item 14.3)

5.3.1. As despesas de capital devem ser gastas, obrigatoriamente, de acordo com os valores e prazos de execução estipulados na chamada pública e nos contratos que serão assinados;

5.4. Caso haja a contratação de Fundação de Apoio para gerir os recursos das ICTs integrantes, como funciona o percentual de despesa administrativa de 10%?

(Item 14.4.1)

5.4.1. As Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) das Fundações de Apoio estão limitadas a 10% do montante destinado especificamente à respectiva ICT parceira no arranjo serão parte do recurso do projeto proposto, devendo ser descrita no cronograma financeiro do projeto.

6. FASES, SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Como funcionam as fases de seleção e julgamento das propostas?

6.1.1. Fase 01 – Seleção das empresas e das propostas de até 20 (vinte) desafios, sendo conduzida pela Fundação Araucária e pela entidade especializada em inovação aberta; Fase 02 – Constituição de arranjos e elaboração da Proposta de Projeto de Subvenção Econômica, com a dinâmica sendo conduzida pela entidade especializada em inovação aberta e com o auxílio da Fundação Araucária e Fase 03 – Seleção e Desenvolvimento de até 10 (dez) Projetos de Subvenção Econômica, sendo conduzida a dinâmica desta fase pela Fundação Araucária.

6.2. Quando ocorrerá a Análise técnica, financeira e jurídica?

- 6.2.1. Após a conclusão do processo de avaliação dos projetos aprovados no mérito e relevância, os projetos aprovados nas fases anteriores serão submetidos à uma análise técnica, financeira e jurídica;
- 6.2.2. Esta etapa será realizada por um comitê gestor do programa e pela equipe operacional da Fundação Araucária, analisando metas, indicadores físicos, despesas incluídas no orçamento, efetiva capacidade de desenvolvimento do projeto e eventual sobreposição do mesmo frente a outros projetos;
- 6.2.3. Análise de aspectos econômico-financeiros, quanto à capacidade de aporte da contrapartida definida na proposta e de suporte à execução do projeto até o seu término, por parte da empresa proponente com base nos demonstrativos contábeis apresentados e declaração de origem da contrapartida;
- 6.2.4. Análise de aspectos jurídicos, incluindo verificação da elegibilidade da (s) empresa (s) beneficiária(s), com base nos documentos jurídicos apresentados.
- 6.2.5. Nesta análise a comissão poderá sugerir adequações nos respectivos quesitos, a fim de otimizar a aplicação dos recursos financeiros desta seleção;
- 6.2.6. A partir dessas análises poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer impeditivos para contratação, seja de natureza técnica, financeira ou jurídica;

7. VISITAS TÉCNICAS PRÉVIAS E DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

7.1. Há previsão de Visitas Técnicas Prévias e de Acompanhamento dos projetos? Como elas são feitas?

- 7.1.1. Todas as visitas técnicas a serem realizadas pela Fundação Araucária seguirão o disposto na Nota Técnica n.º 01/2023, que regulamenta sobre o processo das visitas técnicas prévias, de acompanhamento e suas modalidades.
- 7.1.2. Caso haja necessidade, as visitas técnicas prévia e de acompanhamento serão coordenadas pela Fundação Araucária, ou quem ela definir.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Meu projeto não foi aprovado. O que fazer?

- 8.1.1. Para os resultados da presente seleção caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador da proposta, nos prazos constantes no cronograma e no item 21 da chamada pública;
- 8.1.2. Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;
- 8.1.3. Os recursos deverão ocorrer via plataforma eletrônica sparkx ou outra a ser comunicada via site da Fundação Araucária, de acordo com a fase em que sua proposta de projeto esteja passando. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

9. CONTRATAÇÕES DOS PROJETOS

9.1. Meu projeto foi aprovado. O que devo esperar?

- 9.1.1. Uma vez preenchidos todos os requisitos para contratação, a Fundação Araucária encaminhará as minutas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica para execução do projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado, por meio eletrônico, à empresa beneficiária proponente, estabelecendo, desde já, o prazo de até 08 (oito) dias para devolução das mesmas assinadas pelo seu Responsável Legal, via sistema de protocolo Integrado (e-protocolo), sob pena de cancelamento do apoio caso não seja formalmente justificado.
- 9.1.2. Outros documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do presente rol e deverão complementar o processo para as transferências vigentes;
- 9.1.3. A empresa proponente deverá manter, durante toda a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica, a regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, a ser atestada mediante a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), sendo que a ausência destas ou sua apresentação fora do prazo de validade na data da contratação, impedirão o repasse de recursos da subvenção econômica à empresa;

10. DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS DO PROJETO

10.1. Meu projeto foi aprovado. Quando recebo os recursos?

- 10.1.1. A liberação de recursos pela Fundação Araucária dependerá dos aportes financeiros dos parceiros deste programa e serão concedidos somente após os trâmites necessários durante a Fase 03 do programa, sendo o repasse realizado em até 2 (duas) parcelas, respeitadas as condições definidas no Termo de Outorga de Subvenção Econômica, da seguinte forma:
 - ✓ **1ª parcela:** no valor de 50% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, após a assinatura do Termo de Outorga da Subvenção Econômica entre as partes;
 - ✓ **2ª parcela:** no valor de até 50% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, pelo menos 12 (doze) meses após a liberação da 1ª parcela, com a apresentação e a aprovação do 1º relatório técnico-financeiro de acompanhamento da empresa contratada e comprovação de gasto dos recursos em 80% da primeira parcela,

- ✓ Após as tramitações necessárias e atendimento dos requisitos para a liberação da parcela (item 18 da chamada pública), os recursos iniciais para o desenvolvimento do projeto deverão ser liberados em até 15 dias úteis, conforme normativa da Fundação Araucária.

10.1.2. Em relação as demais parcelas em sequência, elas poderão ser solicitadas somente com no mínimo 06 meses da contratação dos projetos e mediante a comprovação de no mínimo 80% do gasto da parcela anterior, aprovação das prestações de contas mensais pela equipe operacional da Fundação Araucária e da apresentação das certidões de regularidade fiscal, além da devida apresentação do relatório técnico parcial onde deverá demonstrar a utilização e comprometimento dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho apresentado, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias;

11. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO APÓS A CONTRATAÇÃO

11.1. Meu projeto foi aprovado. Ele será acompanhado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA?

11.1.1. Sim. Ele será acompanhado e fiscalizado pela equipe operacional da Fundação Araucária, acompanhamentos técnicos relacionados ao desenvolvimento do projeto, cumprimento de metas do plano de trabalho apresentado, entre outros pontos e acompanhamento financeiro mensal, sendo fiscalizado a forma do gasto do projeto contratado e se está de acordo com o regramento da Fundação Araucária.

11.2. Como será feito o Acompanhamento técnico periódico das empresas contratadas?

11.2.1. O acompanhamento técnico para comprovar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada será feito mediante a análise de relatórios de acompanhamento técnico de projetos, parciais e finais. Os relatórios serão disponibilizados na plataforma Sparkx, sendo responsável pelo preenchimento o Coordenador Técnico e homologados pelo Responsável Legal, bem como os relatórios financeiros mensais, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias;

11.2.2. As evidências físicas de execução do projeto também serão comprovadas por meio de visitas técnicas periódicas, a serem realizadas tanto por consultores credenciados junto ao programa Nexus de Inovação Aberta bem como pela equipe operacional da Fundação Araucária, a fim de constatar o bom andamento das atividades e subsidiar o sistema de avaliação do desenvolvimento do projeto. Outras visitas técnicas poderão ocorrer, sempre que necessárias, para avaliar a execução do projeto em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido;

11.2.3. Eventualmente analistas dos parceiros desta chamada pública (SETI, SEIA, BRDE e FINEP) poderão também realizar outras visitas técnicas a projetos por eles selecionados, em comum acordo com a Fundação Araucária;

11.2.4. O Coordenador Técnico será responsável pela execução do projeto, utilização adequada dos recursos e pela elaboração dos relatórios técnicos parciais e o relatório técnico final, descritivos das atividades efetivamente desenvolvidas, os quais deverão ser homologados pelo Responsável Legal da empresa proponente beneficiária, que será corresponsável por estas ações.

11.3. Como será feito o Acompanhamento financeiro periódico das empresas contratadas?

- 11.3.1. O acompanhamento financeiro será antecedido por **prestações de contas mensais** a serem enviadas pela empresa via plataforma Sparkx da Fundação Araucária, cujos dados serão consolidados no relatório financeiro correspondente ao período semestral de comprovação. Tal medida tem por finalidade prevenir o acúmulo de eventuais erros de informação e preenchimento de dados e valores, dificultando sua correção ao final do semestre de dispêndios correspondente;
- 11.3.2. O acompanhamento financeiro será comprovado por meio de relatórios financeiros consolidados ao final de cada semestre, durante o período de execução dos projetos, obedecendo as normativas internas dispostas pela Fundação Araucária;
- 11.3.3. Nos casos de aquisição de bens e serviços, ou qualquer outra despesa prevista no Plano de Trabalho, deverá o beneficiário atender ao princípio da economicidade, e deverá ser comprovado mediante prévia tomada de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido. Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
- 11.3.4. No caso de a proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá à empresa subvencionada justificar a escolha do fornecedor, podendo a despesa ser rejeitada pela Fundação Araucária e determinada a devolução de tais valores.
- 11.3.5. A data final para a aceitação de despesas será o último dia do prazo de utilização dos recursos previsto no Termo de Outorga firmado entre as partes. O estrito cumprimento dos prazos previstos no instrumento será fundamental para a execução do projeto sem a necessidade de glosa de despesas;
- 11.3.6. As empresas beneficiárias dos recursos deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa 61/2011 TCE (art 9º), Resolução 28/2011 (art. 18 e 19) do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), além das demais normativas internas dispostas pela Fundação Araucária.

11.4. Posso fazer alterações no plano de trabalho do projeto?

- 11.4.1. Todas as solicitações deverão ser justificadas e enviadas assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária proponente e enviado via plataforma Sparkx da Fundação Araucária. A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações de alteração no plano de trabalho serão respondidas no prazo de até 15 dias úteis;
- 11.4.2. Eventuais solicitações de alteração, remanejamento de recursos entre rubricas ou prorrogação (aditivo) do Plano de Trabalho, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da Fundação Araucária, fundamentada em parecer formalizado pelo setor e equipe operacional da Fundação Araucária, responsáveis pelos acompanhamentos técnico, jurídico e administrativo-financeiro dos projetos, sendo obedecidos o disposto nas normativas internas da Fundação Araucária;

12. PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL DOS PROJETOS

12.1. Terminei o projeto. O que devo fazer?

- 12.1.1. Em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Outorga de subvenção econômica, um Relatório Técnico Final deverá ser apresentado à Fundação Araucária, juntamente com a Prestação de Contas Final. Caso a empresa beneficiária proponente

queira, poderá solicitar a antecipação do encerramento de seu projeto, sendo submetida ao mesmo regramento acima descrito;

- 12.1.2. O processo de encerramento deverá seguir todas as orientações internas passadas pela equipe operacional para que a empresa subvencionada efetue o encerramento de seu projeto de maneira adequada tanto na parte técnica como financeira.
- 12.1.3. O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio da plataforma Sparkx da Fundação Araucária, com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos anexados (vídeos, fotos, entre outros), quando for o caso, visando comprovar o desenvolvimento da solução, justificando ainda aquelas metas que eventualmente não puderam ser cumpridas, conforme orientações da equipe operacional da Fundação Araucária;
- 12.1.4. No caso do não cumprimento das obrigações contratadas, fica o Representante Legal da empresa contratada obrigado a devolver à Fundação Araucária a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelos índices de correção inflacionária vigentes no mês da devolução;
- 12.1.5. Caso a empresa subvencionada não cumpra suas obrigações, ficará sujeita ao procedimento de Tomada de Contas especial, podendo acarretar até em devolução integral do recurso
- 12.1.6. O prazo para devolução do valor corrigido será de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar a inadimplência. Caberá ao Responsável Legal da empresa beneficiária proponente o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados procedimentos de cobrança por via administrativa ou judicial.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

13.1. Tarifas e Taxas bancárias. Posso utilizar recursos da subvenção para pagar taxas e/ou tarifas bancárias?

- 13.1.1. Não. O recurso da subvenção somente pode ser pago com o relacionado no item 15 da chamada pública, lembrando-se que este recurso se destina essencialmente a execução e desenvolvimento da solução
- 13.1.2. As tarifas e taxas bancárias poderão ser pagas apenas e tão somente com recursos da contrapartida do projeto
- 13.1.3. A Fundação Araucária não se responsabilizará por questões relacionadas a eventual pedido de isenção de tarifas e taxas bancárias das contas correntes necessárias para recebimento do recurso, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa proponente diligenciar para obtenção de isenção, bem como competindo à instituição bancária deliberar e decidir sobre a concessão de isenção;
- 13.1.4. Caso haja gasto de recursos para este fim, a empresa beneficiária ficará obrigada a ressarcir à conta do projeto ou à Fundação Araucária valores gastos tarifas ou taxas bancárias.

13.2. Da propriedade Intelectual. A quem pertence o direito autoral ou propriedade intelectual?

- 13.2.1. No âmbito desta chamada pública, todo e qualquer direito autoral ou de propriedade industrial relativo a qualquer inovação desenvolvida ou criada, pertencerá à empresa autora ou terceiro interveniente e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado;

- 13.2.2. Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023);
- 13.2.3. A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação;
- 13.2.4. A Fundação Araucária deverá ser informada, quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou em outro órgão competente para proteção da propriedade intelectual.

13.3. Como será a negociação da propriedade intelectual resultante das atividades? (item 22.2)

- 13.3.1. Nos casos de cotitularidade entre ICT e Empresa Âncora, o Acordo de Propriedade Intelectual (API) deve prever o direito de exploração comercial exclusiva ou não exclusiva pela Empresa Âncora, mediante contrapartida pactuada (royalties ou outros), visando garantir que o resultado da subvenção atinja o mercado.

13.4. Do Sigilo e confidencialidade. E o sigilo das informações trocadas com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA?

- 13.4.1. Todos os conhecimentos, informações, resultados e aplicações práticas do projeto, gerados na sua proposição, avaliação e execução, serão tratados como confidenciais entre todas as partes envolvidas durante e após vigência do contrato.

13.5. Disseminação de resultados. As inovações desenvolvidas serão disseminadas?

- 13.5.1. Respeitados os critérios de confidencialidade, os agentes financiadores, por intermédio da Fundação Araucária, promoverão ações de disseminação das inovações desenvolvidas pelas empresas, decorrentes da presente seleção pública, tais como apresentação de progressos do Programa, rodadas de negócios, ida a eventos e catálogos de produtos, dentre outras atividades que se julguem necessárias à gestão do programa;
- 13.5.2. As empresas deverão afixar placas colocadas em lugar visível de seu estabelecimento, bem como destacar em citações e inserção de logotipos em todos os eventos e materiais de divulgação, o apoio da FINEP/MCTI, do Governo do Estado do Paraná e da Fundação Araucária, cujas instruções serão detalhadas no Termo de Outorga da Subvenção Econômica.

13.6. Como provar o nível de maturidade tecnológica (TRL)? (Item 2.1 i.)

- 13.6.1. Autodeclaração Fundamentada: Como a definição de TRL pode variar entre diferentes setores da genômica e agronegócio, a sugestão de que a empresa anexe uma autodeclaração fundamentada serve para que o proponente explique tecnicamente



por que sua solução já superou o TRL 2 (pesquisa básica/formulação do conceito) e já possui evidências experimentais (TRL 3). Isso evita que o Comitê de Seleção desclassifique a proposta por uma interpretação subjetiva ou divergente sobre o estágio atual da tecnologia;

14. ORIENTAÇÕES FINAIS AO PROPONENTE

- 14.1.1. A execução dos recursos concedidos para subvenção econômica e dos recursos de contrapartida, deverá respeitar o disposto tanto nos cronogramas aprovados bem como no Plano de Trabalho.
- 14.1.2. A empresa beneficiária da subvenção, bem como seus sócios, dirigentes, empregados e demais colaboradores, obriga-se a tratar com urbanidade qualquer funcionário ou dirigente da Fundação Araucária, sendo que a prática de desacato, injúria ou calúnia em face destes implicará no cancelamento da subvenção, sem prejuízo da apuração do ilícito civil ou penal nas instâncias competentes;
- 14.1.3. Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico – tutorial disponível no site da Fundação Araucária no link: <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>